



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.285/0001-08

Rua Joaquim Vicente de Santana, S/N – Centro – Patos do Piauí - PI



Portaria 045 /2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) **Adeilda Francisca de Sousa**, portador do RG nº 2.162.938 SSP/PI e CPF: 959.563.953-20, professor efetivo deste município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

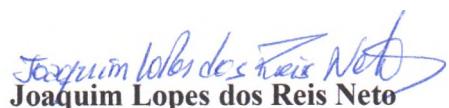
Art. 2º - O servidor perceberá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efetivos efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, aos 09 de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Joaquim Lopes dos Reis Neto

Prefeito Municipal

Id:OB61F9BE6F3B1234

Id:01AB137400751788



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ: 41.322.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP: 64793-000

DECRETO N° 20/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a conta corrente de nº 81.764-2, agencia nº 2860-3, do Banco do Brasil em favor da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias – PI CNPJ nº 41.522.160.0001-88 terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, (Prefeito Municipal) CPF: 024.973.3743-06, conjuntamente com MOÍSES DIAS DA SILVA JÚNIOR (Tesoureiro do Município) CPF: 602.466.083-62 com os seguintes poderes:

Emitir cheque; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talionário de cheque; baixar cheque; endosso cheque; usar/contraordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônicos; efetuar transferência por meio eletrônicos; liberar arquivo de pagamento pelo Auto-atendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Coronel José Dias, 08 de abril de 2021.

Rafael Oliveira da Silva
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B6ECC0D42713A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRACA 29 DE ABRIL - CENTRO
41522293/0001-04 Exercício: 2021

DECRETO N° 17 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 Secretaria de Obras e Saneamento	146 17.511.008.1025.0000 Consumo de Módulos Sanitários	-100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1.510 00
	510 Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000 Convênios	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 00 Secretaria de Obras e Saneamento	146 17.511.008.1023.0000 Const. Recup. de Esgoto Sanitário	-100.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1.510 00
	510 Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000 Convênios	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí, 09 de fevereiro de 2021

DOUGLAS FILIPE SOUSA *[Assinatura]* Autenticação digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES064836203 GONCALVES0648362037
57 Código: 2021.04.09.065939
DOUGLAS FILIPE SOUSA GONCALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 129/2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ITAUEIRA-PI, 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Remoção de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 122, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 32, da Lei Municipal nº 287/97 e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a requerimento da interessada, da zona urbana para a zona rural, a servidora pública MARIA ESTELINA DE SOUSA, portadora do CPF nº 537.466.273-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Escola Municipal Mundico Castro, na localidade Lagoa dos Cavalos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaueira-PI, 09 de abril de 2021.

[Assinatura]
OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
Prefeito Municipal

Id:0CCB3F36ECC51A85



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.322.160/0001-59
Rua Joaquim Vicente da Santanna, S/N – Centro – Patos do Piauí – PI

Portaria 845 /2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EFETIVA DO SEGUNDO TURNO PARA PROFESSOR DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o disposto 105, § 1º do Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Profissionais da Educação do Município de Patos do Piauí-PI (Lei 009/2011), que autoriza que ao professor efetivo em regime de 20 horas semanais poderá ser concedido um segundo turno, por convocação expressa e justificada, de acordo e limitado a necessidade do Município e a disponibilidade do servidor;

CONSIDERANDO a atual necessidade do município de Patos do Piauí-PI em possuir profissionais da educação com carga horária de 40 horas semanais para dar efetivo cumprimento às demandas da educação, bem como para evitar contratações desnecessárias fora do quadro.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) Adelilia Francisa de Souza, portador do RG nº 2.162.938 SSP/PI e CPF: 959.563.933-20, professor efetivo deste município de Patos do Piauí-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Patos do Piauí-PI, a concessão de um turno de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo o servidor carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O servidor percibirá remuneração correspondente às horas efetivamente trabalhadas na municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, no 09 de abril de dois mil e vinte e um.
Registro-se, Publique-se, Compreenda-se.

[Assinatura]
Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal